

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9021/9022

Extrato

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, observando-se o disposto no art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, torna pública justificativa para inexigibilidade de chamamento público na celebração de Acordo de Cooperação com o Instituto Conexões Sustentáveis - Conexsus. Conforme proposta de parceria apresentada para execução de recursos a serem captados a partir de cooperação com Fundação Gordon & Betty Moore em benefício de unidades de conservação na Amazônia, com ações de suporte e desenvolvimento institucional para amplificar a execução dos recursos de compensação ambiental existentes para as Unidades de Conservação daquela região, justifica-se a inexigibilidade face a natureza singular do objeto da parceria, compreendendo o projeto apresentado como o único capaz de atender a demanda da Administração Pública. Abre-se prazo de cinco dias para apresentação de impugnações à justificativa, a contar da publicação.

**SILVANA CANUTO MEDEIROS**

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto, Diretor(a)**, em 11/09/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3845143** e o código CRC **39F6AADB**.